

LEI N.º 584/2003 – DE 31 DE JANEIRO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE
DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra de propriedade da Municipalidade na Rua João Tosta, esquina com a Rua Enoy Macedo, neste Município, medindo 237,00 m², sendo 27,70 m de frente para a Rua João Tosta, 28,90 m de fundos para Adevalter Canzian de Abreu, 8,00 m lado esquerdo para João Batista Torres e 9,00 m lado direito para a Rua Enoy Macedo, para a **FUNDAÇÃO WESLEYANA DO BRASIL**.

Artigo 2º. Esta doação fica condicionada para que a Fundação Wesleyana do Brasil, erga no local a Igreja Evangélica Shalon e anexo, no pavimento térreo, serão construídas 6 (seis) salas, sendo a sala n.º 1 destinada a Artes, as salas n.ºs. 2 e 3 destinadas a Reforço Escolar, a sala n.º 4 destinada a Informática, a sala n.º 5 destinada a Apêlo, e a sala n.º 6 a Culinária, para atendimento aos jovens e adultos, de ambos os sexos.

Artigo 3º. Reserva-se o direito do Município de Atilio Vivacqua, de revogar ou anular o ato de doação da área mencionada, retornando-se de imediato ao patrimônio Municipal, se não cumprir o objetivo previsto pelo donatário beneficiado com a referida doação.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal.